



Governo do Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Ofício nº 0130/2024 – GAB/SECULT

Ulianópolis – Pará, 05 de dezembro de 2024.

Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>.

**KALITHA SAHARA DESTRO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**Assunto:** Contratação de show da banda "Manim Vaqueiro" para apresentação no dia 13 de dezembro de 2024, com duração de 1h40, na Praça Três Poderes.

Prezada Sra. Kalitha Sahara Destro,

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e demais normativas pertinentes, é com satisfação que encaminhamos os trâmites da licitação para a Contratação de show da banda "Manim Vaqueiro" para apresentação no dia 13 de dezembro de 2024, com duração de 1h40, na Praça Três Poderes, durante as comemorações do 33º aniversário da cidade de Ulianópolis-PA.

Conforme o Art. 74, II, da referida Lei, que prevê a contratação de fornecedor exclusivo quando justificada pela inviabilidade de competição, anexamos os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta.

Ressaltamos que a contratação da referida artista se justifica pela sua notória qualidade artística e pela contribuição significativa que seu espetáculo trará para o sucesso e prestígio do 33º aniversário da cidade de Ulianópolis-PA. Ainda, ratificamos o compromisso desta administração em garantir a transparência e a legalidade em todos os processos licitatórios realizados sob sua responsabilidade.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardamos a análise e aprovação dos documentos apresentados.

Atenciosamente,

  
**Paulo Abraim Mascarenhas**  
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis





Governo do Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Prefeitura de  
**Ulianópolis**  
Uma cidade de todos!



### Justificativa

A contratação do show da banda “Manim Vaqueiro” para a apresentação no dia 13 de dezembro de 2024, com duração de 1h40, na Praça Três Poderes, durante as comemorações do 33º aniversário da cidade de Ulianópolis-PA, justifica-se pela relevância do evento para a promoção da cultura local e pelo impacto positivo na integração social e econômica do município.

O aniversário de Ulianópolis é uma data de extrema importância no calendário cultural da cidade, representando não apenas uma celebração, mas também uma oportunidade de fortalecimento da identidade local e de estímulo à participação comunitária. Nesse contexto, a escolha da banda “Manim Vaqueiro” é estratégica, dado o reconhecimento nacional e a capacidade de atrair um público diverso, promovendo ampla adesão ao evento. O gênero musical da banda, voltado para o sertanejo e com influências regionais, está em plena sintonia com as preferências culturais do público local, ampliando a possibilidade de sucesso do evento.

Além disso, a realização do show potencializa o desenvolvimento econômico do município, movimentando setores como comércio, serviços e turismo. Estima-se que o evento impulse as vendas de pequenos empreendedores locais, como vendedores ambulantes e estabelecimentos de alimentação, gerando emprego e renda temporários.

A contratação direta da banda “Manim Vaqueiro”, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, considera também a experiência e a qualidade técnica dos serviços artísticos ofertados, garantindo um espetáculo de alto padrão que atenderá às expectativas do público e contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura de Ulianópolis como promotora de eventos de grande impacto cultural e social.

Portanto, a contratação do show é uma iniciativa viável, necessária e plenamente alinhada com os objetivos estratégicos da administração municipal, em especial na promoção do desenvolvimento cultural e na valorização das tradições regionais.



Governo do Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Ofício nº 0129/2024 – GAB/SECULT

Ulianópolis-PA, 04 de dezembro de 2024.



À  
Diretoria de Cultura

Considerando o disposto no art.18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Conforme a necessidade de emissão de diretrizes para os órgãos e unidades da Administração Pública direta, autárquica e secretarias de fundo do Município de Ulianópolis quanto à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP para Pesquisa de Valores de Mercado e Elaboração de Mapa de Preços;

Solicito a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP para Contratação de show da banda “Manim Vaqueiro” para apresentação no dia 13 de dezembro de 2024, com duração de 1h40, na Praça Três Poderes, durante as comemorações do 33º aniversário da cidade de Ulianópolis-PA.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ABRAIM MASCARENHAS**  
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 17/2024



### 1. Informações básicas – Processo Administrativo

Objeto: Contratação de show da banda “Manim Vaqueiro” para apresentação no dia 13 de dezembro de 2024, com duração de 1h40, na Praça Três Poderes, durante as comemorações do 33º aniversário da cidade de Ulianópolis-PA.

**Data de início do ETP: 02/12/2024**

### 2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

**Secretário:** Paulo Abraim Mascarenhas

### Eixo 1 – Da necessidade:

### 3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)\*

A celebração do aniversário da cidade de Ulianópolis é um evento de grande relevância social, cultural e econômica. A contratação de um show de renome como o da banda “Manim Vaqueiro” visa atrair um público significativo, promover a integração comunitária e valorizar a cultura regional, com ênfase no gênero musical sertanejo, que possui forte aceitação na região.

### 4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala\*

- **Quantidade:** 1 show com duração de 1h40.
- **Cálculo de estimativa:** Baseado no histórico de eventos realizados pela Secretaria de Cultura e na cotação do mercado para artistas de perfil similar.

### 5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

#### 5.1 - Requisitos incluem:

- **Disponibilidade da Banda Manim Vaqueiro na data:** É essencial que a banda esteja disponível para a apresentação no dia 13 de dezembro, conforme estipulado para a programação.
- **Compatibilidade com o estilo musical desejado para o evento:** A banda deve alinhar-se ao gênero musical desejado para o evento, garantindo uma experiência coesa e agradável para o público.

- **Capacidade técnica para adequar-se ao palco e som disponíveis:** É necessário que a Banda Manim Vaqueiro demonstre habilidade técnica para se adaptar às condições específicas do palco e sistema de som disponíveis no local do evento.

#### 5.2 - Natureza de bens/serviços comuns:

Os bens/serviços oferecidos pela Banda Manim Vaqueiro são considerados comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, através de especificações usuais de mercado, conforme o Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5.3 - Definição das obrigações:

As obrigações tanto da Contratante quanto da Contratada serão detalhadamente estipuladas no Termo de Referência, proporcionando uma clara compreensão das responsabilidades de ambas as partes.

#### 5.4 – Modalidade de licitação:

A contratação será efetuada por meio de licitação, utilizando a modalidade de inexigibilidade, justificada pela inviabilidade de competição para este serviço, conforme disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

#### 5.5 - Exigências de qualificação técnica e econômico-financeira:

As exigências para qualificação técnica e econômico-financeira serão minuciosamente delineadas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a escolha da Banda Manim Vaqueiro com base em critérios sólidos e objetivos.

### 6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Espera-se que a inclusão do show da Banda Manim Vaqueiro no evento alcance resultados expressivos em termos de efetividade e contribua para o desenvolvimento nacional sustentável. Os principais objetivos almejados são:

- 6.1 **Atrair um público diversificado:** A presença da Banda Manim Vaqueiro busca cativar uma ampla variedade de espectadores, enriquecendo a participação no evento com uma oferta musical atrativa e envolvente.
- 6.2 **Promover o desenvolvimento cultural e econômico local:** O evento não apenas propicia entretenimento, mas também impulsiona a cena cultural local, proporcionando oportunidades para artistas e profissionais do setor. Além disso, ao atrair visitantes de regiões circunvizinhas, contribui para a movimentação econômica local, fortalecendo o comércio e os serviços.
- 6.3 **Proporcionar momentos de diversão à população ulianopolense e região:** O show da Banda Manim Vaqueiro é concebido como um presente à comunidade, oferecendo momentos de alegria e descontração durante o evento. Isso fortalece os laços com a população local e reforça o papel do evento como um ponto alto no calendário cultural da região.
- 6.4 **Buscar economicidade, eficácia e eficiência:** A administração visa otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando que a contratação do show da Banda Manim Vaqueiro represente um investimento estratégico e bem direcionado, resultando em benefícios tangíveis para a comunidade.

**6.5 Melhorar a qualidade de vida da sociedade:** Ao oferecer um evento de qualidade, a administração almeja contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade, proporcionando momentos de lazer, cultura e diversão que fortaleçam o bem-estar e a coesão social.

## Eixo 2 – Das soluções:

### 7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Após minucioso levantamento de mercado, visando à prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a integração de shows no evento, constatou-se que a contratação da empresa da Banda Manim Vaqueiro emergiu como a opção mais aderente às necessidades e expectativas estabelecidas. O escopo da contratação do artista abrange todos os requisitos essenciais para o sucesso do evento na região proposta.

A escolha da Banda Manim Vaqueiro como solução única é respaldada pela sua reputação consolidada, expertise musical e alinhamento com o estilo desejado para o 33º aniversário da cidade de Ulianópolis-PA. Nesse contexto, a contratação será realizada de forma direta, visto que a singularidade do objeto do contrato torna inviável a competição.

Este processo de contratação segue os preceitos legais e está amparado pelo Art. 74, II, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação de fornecedor exclusivo quando justificada pela inviabilidade de competição. A decisão de optar pela Banda Manim Vaqueiro como a solução mais adequada é respaldada pela sua capacidade única de atender plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos para enriquecer a programação do 33º aniversário da cidade de Ulianópolis-PA.

**8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação\***

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	1	UN	Contratação de show da banda "Manim Vaqueiro" para apresentação no dia 13 de dezembro de 2024, com duração de 1h40, na Praça Três Poderes.	MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	180.000,00



**9. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

A contratação interage com serviços correlatos, como estrutura de palco, som e iluminação, garantindo a integração eficiente para o sucesso do evento.

**10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização**

Não se aplica.

**11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

**Eixo 3 – Da solução:**

**12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução\***

Não se aplica.

**13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável\***

Não se aplica o parcelamento, dado que a natureza do serviço demanda a apresentação única no dia 13 de dezembro 2024.

**14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão\***

Para esta contratação a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo já elaborou o calendário anual de eventos para o ano de 2024 disponível para acesso através do link <http://ulianopolis.pa.gov.br>

**15. Declaração de viabilidade\***

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:  
(X) é viável      ( ) não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como **sigiloso**, nos termos da Lei nº 12.527/2011? **Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.**


Não.

17. Este documento atesta a viabilidade e a necessidade da contratação da Banda Manim Vaqueiro para o 33º aniversário da cidade de Ulianópolis-PA em conformidade com os requisitos técnicos e legais estabelecidos.



Município Ulianópolis - PA, 04 de dezembro de 2024.

18. Responsáveis

Documento assinado digitalmente  
 EDIGAR SILAS NASCIMENTO DE SOUZA  
Data: 04/12/2024 11:33:26-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

\_\_\_\_\_  
EDIGAR SILAS NASCIMENTO DE SOUZA  
Diretoria de Cultura

\_\_\_\_\_  
PAULO ABRAIM MASCARENHAS  
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60  
Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



### TERMO DE REFERÊNCIA

1.	<b>DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>
1	<b>OBJETO</b> CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "MANIM VAQUEIRO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1H40, NA PRAÇA TRÊS PODERES, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO 33º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ULIANÓPOLIS-PA. CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
2	<b>OBJETIVO</b> Promover um grande show dentro da programação do <b>33º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ULIANÓPOLIS-PA</b> , que acontecerá no dia 13 de dezembro. Reunindo toda a comunidade da zona urbana e rural do município e trazendo turistas das cidades vizinhas.
3	<b>JUSTIFICATIVA</b> A realização de um grande show durante o <b>33º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ULIANÓPOLIS-PA</b> é fundamental em promover uma celebração marcante e inclusiva que uma comunidade local, fomenta o orgulho cívico e a coesão social. Além disso, sempre atraímos visitantes de municípios vizinhos, impulsionando o turismo local e fortalecendo os laços entre as cidades da região.
3.1	<b>METAS E RESULTADO</b> <b>Metas:</b> <ol style="list-style-type: none"><li><b>Mobilização Comunitária:</b> Incentivar a participação ativa de moradores da zona urbana e rural de Ulianópolis na celebração, proporcionando um evento que atende aos interesses e preferências de diversos públicos.</li><li><b>Atrair Turistas:</b> Planejar um espetáculo de qualidade capaz de chamar a atenção dos turistas das cidades próximas, estimulando a visitação e contribuindo para o desenvolvimento econômico local.</li><li><b>Valorização Cultural:</b> Integrar elementos da cultura local no show, destacando talentos artísticos da região e promovendo a diversidade cultural como parte essencial da identidade de Ulianópolis.</li><li><b>Segurança e Infraestrutura:</b> Garantir a segurança do público e a infraestrutura adequada para receber os visitantes, garantindo que o evento ocorra de forma tranquila e organizada.</li><li><b>Divulgação Eficiente:</b> Realizar uma campanha de divulgação abrangente, utilizando meios de comunicação locais e digitais para alcançar tanto os moradores quanto os potenciais visitantes de municípios vizinhos.</li></ol> <b>Resultados Esperados:</b> <ol style="list-style-type: none"><li><b>Participação Expressiva:</b> Espera-se uma participação expressiva da comunidade local, unindo moradores da zona urbana e rural em uma celebração coletiva.</li><li><b>Incremento no Turismo Local:</b> O show deve atrair um número significativo de visitantes de cidades vizinhas, contribuindo para o crescimento do setor turístico em Ulianópolis.</li><li><b>Promoção da Identidade Local:</b> Valorizar a identidade cultural do município ao destacar artistas e elementos específicos da região, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade.</li><li><b>Impacto Econômico Positivo:</b> O aumento no tráfego turístico e nas atividades comerciais relacionadas ao evento deve gerar impactos econômicos positivos para os negócios locais.</li><li><b>Fortalecimento dos Vínculos Comunitários:</b> A celebração do aniversário da cidade, por meio do show, busca fortalecer os laços comunitários, promovendo um senso de coletividade e orgulho pela história e desenvolvimento de Ulianópolis.</li></ol>
4	<b>ESPECIFICAÇÕES</b> Para a realização do <b>33º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ULIANÓPOLIS-PA</b> , em conformidade com o OBJETO.
4.1	Os serviços serão prestados por artista renomado, o qual é reconhecido pelos trabalhos lançados no mercado, aprovados pela Prefeitura Municipal.



5	<b>RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DE SERVIÇO</b> ✓ Por serem os serviços solicitados de demanda sazonal, conforme eventos anteriores fazem-se jus a prestação de serviços de 01 (um) show para <b>33º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ULIANÓPOLIS-PA</b> , constante no item 01-OBJETO.
6	<b>PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO</b> ✓ Os serviços serão executados no dia: 13 de dezembro de 2024.
7	<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b> ✓ O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
8	<b>LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b> ✓ O show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
8.1	O show acontecerá na praça "Três Poderes", localizada na AV. Pará – Bairro Caminho das Árvores; ✓
8.2	O show será realizado no dia 13/12/2024; ✓
8.3	O show terá a duração de 1h40 (um hora e quarenta minutos). ✓
9	<b>GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> Executar serviços de qualidade, cumprindo-lhe, especificamente, a legislação em vigor, com orientações a respeito da utilização dos serviços; ✓
9.2	Caberá à contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas da empresa CONTRATADA, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos serviços. ✓
9.3	Manter durante a execução do contrato com as mesmas condições de habilitação e qualificação, exigidos quando da contratação, por inexigibilidade. ✓
10	<b>PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA</b> Execução de serviços artísticos de 01 (um) show para <b>33º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ULIANÓPOLIS-PA</b>
11	<b>REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO</b> A proponente deverá apresentar os seguintes documentos em uma única via contendo o seguinte:
11.1	a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta; b) Registro comercial, no caso de Empresa individual ou; c) Contrato social em vigor, devidamente registrado; d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; a) Certidão Negativa Fazenda Federal; b) Certidão Negativa Fazenda Estadual; c) Tributos Municipais da sede do licitante; d) Regularidade Social junto ao INSS; e) Regularidade Social junto ao FGTS; f) Certidão Negativa Trabalhista; g) Carta de Exclusividade; h) Atestado de Capacidade Técnica;
12	<b>NECESSIDADE DE VISTORIA</b> Os serviços serão acompanhados, vistoriados pelo fiscal de contrato devidamente nomeado para a finalidade de manter as regularidades da execução dos serviços. ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



13	<b>ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO</b> Fundamenta-se no Artigo 74, Inciso II, nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 14.133/2021. ✓
14	<b>RELATÓRIO DE SERVIÇOS</b> ✓ Os serviços solicitados terão sua avaliação quanto à detecção da qualidade e execução, feita por servidor previamente designado para a função, bem como para o atesto do relatório. ✓
15	<b>ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO</b> O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
16	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> ✓ As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento 2024: Órgão: 24 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo Unidade: 2401 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo Código: ? Elemento: ? Outras despesas correntes ?
17	<b>DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO</b> ✓ Do pagamento: Deverá ocorrer em duas parcelas, sendo a primeira, de 50% do valor do cachê, no ato de assinatura do contrato, e a segunda, referente aos 50% restantes, em até 24h antes da realização do evento no dia 13 de dezembro de 2024.
18	<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b> ✓ <i>PMU</i>
18.1	A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas Contratuais; ✓
18.2	A CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA; ✓
18.3	Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato. ✓
18.4	Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 14.133/2021.
18.5	Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto de Imposto de Renda Retido na fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso; ✓
18.6	É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato. ✓
18.7	Os equipamentos de sonorização e iluminação correrão por conta do contratante e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com até 24h antes do show, seguindo as especificações técnicas em anexo, para prévia aprovação da produção dos artistas, ficando restrito exclusivamente ao uso dos mesmos. ✓
18.8	Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE, que impossibilitem a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre a firma responsável, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e com direito no recebimento integral do valor deste contrato. ✓
19	<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b> - <i>Manim</i>
19.1	A CONTRATADA se obriga a executar fielmente os serviços elencados nas cláusulas contratuais, conforme a programação da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo. ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60  
Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



19.2	Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo. ✓
19.3	Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem na duração de execução do evento, como sonorização, intercorrências com os artistas e outros. ✓
19.4	Ficará a disposição da Secretaria Municipal de Cultura no dia 13 de dezembro de 2024, cumprirá 1h40 (uma hora e quarenta minutos) de apresentação, conforme a proposta dos serviços. ✓
19.5	Atuar com todos os itens contratados da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística adequada. ✓
19.6	Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida. ✓
19.7	Comunicar a contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do evento. ✓
19.8	Comunicar com antecedência a falta de algum membro da equipe ao trabalho, apresentando justificativa fundamentada. ✓
19.9	Responsabilizar-se, por todas as despesas referentes ao serviço, como: hospedagem e alimentação. ✓
20	<b>FISCALIZAÇÃO</b> Os serviços terá a fiscalização por um servidor, o mesmo emitirá relatório ao Secretário de Cultura, referente à prestação total do evento, para fim de emissão de fatura/Nota fiscal, com a finalidade de pagamento.
21	<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b> Fundamenta-se no Artigo 74, Inciso II, nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 14.133/2021, e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas no edital.

Ulianópolis-PA, 04 de dezembro de 2024.

  
Paulo Abraim Mascarenha  
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

Kelly Cristina Destro  
Prefeita Municipal